



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

PORTARIA Nº. 097/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde conforme determinação legal do Decreto nº 029/2024 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Helena Candeias da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, José Augusto de Jesus Santos.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara de Vereadores, situada na Rua Renato Valverde, Nº 39, Centro— Pedrão-BA.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente – Secretária Municipal de Saúde – Ana Helena Candeias da Silva

II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – José Augusto de Jesus Santos;

III. Comissão Executiva– José Augusto de Jesus Santos
Angelina Silva de Oliveira Araujo
Iaraci Nogueira Marques

IV. Comissão de Relatores:

Cristiano Silva Carneiro
Angelina Silva de Oliveira Araújo
Rayelle Maria dos Santos Silva

Assinatura para o dia

V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:

Maria Angélica dos Santos
Mariane Moura de Carvalho Silva

VI. Coordenação de Recursos Materiais:

Eduarda Maria França de Jesus
Juliana Cerqueira Andrade do Rosario

VII. Coordenação de Mobilização e Credenciamento:

Jakeline dos Santos Brito
Deise Bispo Sotero
Rayelle Maria dos Santos Silva

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Coordenação de Recursos Materiais: Se encarregará de listar, adquirir e organizar todos os materiais utilizados na Conferência.

Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Se responsabilizará pelos ofícios convocatórios, convites, credenciamento dos delegados, frequências, atestados de comparecimento e certificados.

Artigo 7º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.



Artigo 8º - Os demais delegados prestadores/gestores e trabalhadores de saúde serão eleitos na Plenária da Conferência indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Esta Portaria está em vigor desde 17 de maio de 2024.

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pedrão-BA, 10 de junho de 2024.


Sosthenes Serravalle Campos
Prefeito

Presidente da Conferência

Secretário Municipal de Saúde

Vice-Prefeito